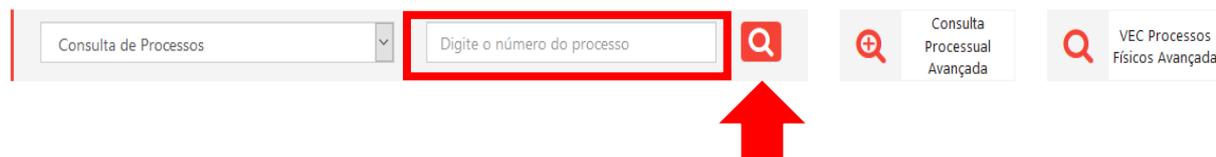
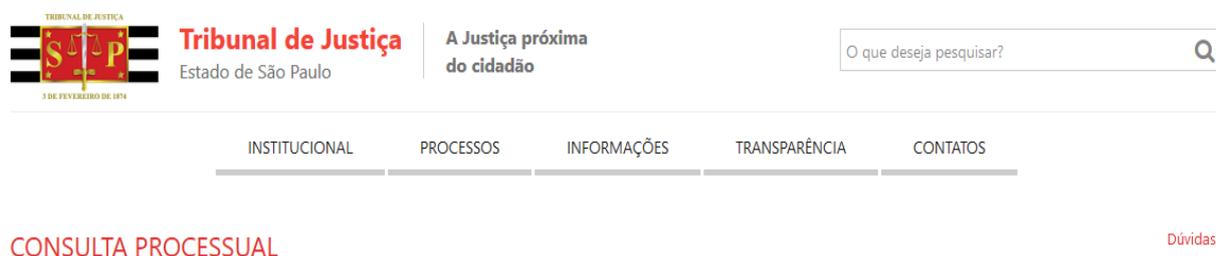


## MANUAL CONSULTA ANDAMENTO PROCESSUAL DA JUSTIÇA ESTADUAL (CÍVEL, PREVIDENCIÁRIO/INSS E FAMÍLIA)

Para acessar o sistema do E-SAJ Portal de Serviços, basta acessar o link: <http://www.tjsp.jus.br/>

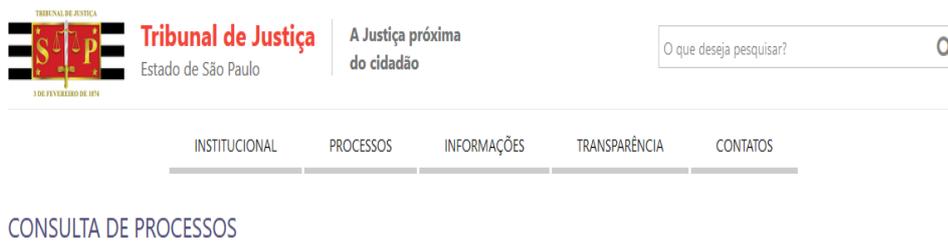
Assim que abrir o site, aparecerá um campo com a informação "DIGITE O NÚMERO DO PROCESSO", após preenche-lo, aperte o botão ao lado "PESQUISAR" ou dê ENTER:



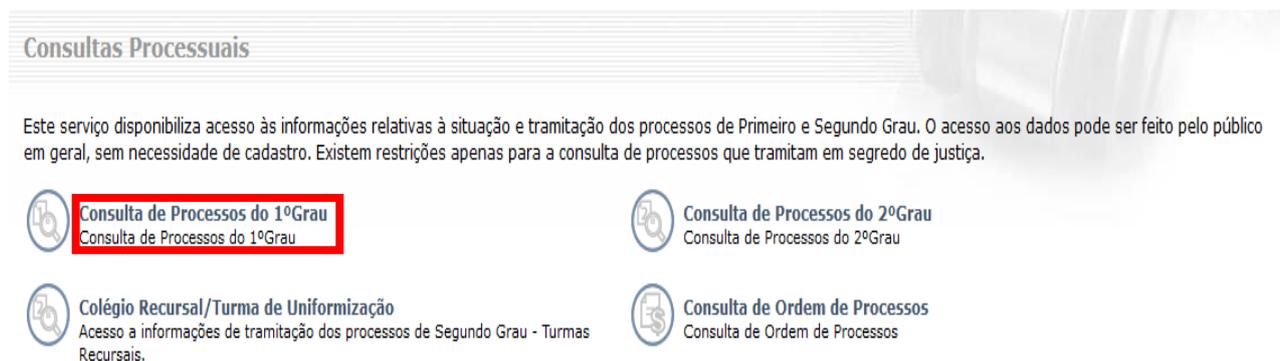
Ou ainda, pode acessar ao processo clicando na aba "PROCESSOS", "CONSULTA PROCESSUAL":



A tela que será mostrada é a que se segue:



Selecione a opção "Consulta Processual" e após "Consulta de Processos do 1º Grau":



Digite o número do processo e clique em pesquisar.

Aparecerão as informações básicas do processo, listando todos os documentos e movimentos do processo em ordem cronológica, sendo os primeiros os mais recentes:

Foro:  v

Pesquisar por:  v

Unificado  Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

#### Dados do processo

Execução de Sentença: Cumprimento Provisório de Sentença [REDACTED]  
Área: Cível

Assunto: Obrigações

Recebido em: 30/05/2018 às 11:04  
8ª Vara Cível - Foro de São Bernardo do Campo

Controle: [REDACTED]

Processo principal: [REDACTED]

#### Partes do processo

Reqte: [REDACTED]  
Advogado: Luis Augusto Olivieri

Reqdo: [REDACTED]  
Advogado: [REDACTED] a

#### Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
07/06/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação : 0203/2018 Data da Disponibilização: 07/06/2018 Data da Publicação: 08/06/2018 Número do Diário: 2590 Página: 1396/1409</i>
07/06/2018	Ofício Expedido <i>Ofício - Implantação do Benefício - Acidentados do Trabalho</i>
06/06/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0203/2018 Teor do ato: Admito a execução provisória (pendência da certificação do trânsito em julgado ou interposição de recurso desprovido de efeito suspensivo), que (i) corre por iniciativa e responsabilidade do exequente, que se obriga, se a sentença for reformada, a reparar os danos que o executado haja sofrido; (ii) fica sem efeito, sobrevindo decisão que modifique ou anule a sentença objeto da execução, restituindo-se as partes ao estado anterior e liquidando-se eventuais prejuízos nos mesmos autos; (iii) se a sentença objeto de cumprimento provisório for modificada ou anulada apenas em parte, somente nesta ficará sem efeito a execução; (iv) o levantamento de depósito em dinheiro e a prática de atos que importem transferência de posse ou alienação de propriedade ou de outro direito real, ou dos quais possa resultar grave dano ao executado,</i>

Para ter acesso aos documentos do processo, clique em: "Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos:"



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Importante! Para ter acesso ao processo na íntegra, é preciso obter uma senha:

### Digite a senha do processo

Atendendo o que está exposto na Res. 121 do CNJ.

- ▶ Será necessário informar uma senha para acessar processos em segredo de justiça, bem como para acessar autos dos demais processos. Caso não a possua e seja parte do processo, dirija-se ao cartório para solicitá-la.
- ▶ Se for advogado (a) neste processo habilite-se no Portal ou efetue login pelo link "Identificar-se". O número de sua OAB no cadastro do Portal deverá ser igual ao número nos dados do processo.

Senha do Processo:

Para ter acesso a essa senha, o(a) cliente da ação deve se dirigir ao Fórum Cível, no cartório (ofício) onde corre o seu processo (Ex.: 1º Ofício Cível) e com o documento em mãos solicitá-la ao escrevente (funcionário).